

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI-PB

PORTARIA Nº 16/2026

Ementa: Institui a Equipe Gestora Municipal e a Comissão de Acompanhamento e Controle Social do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE **São João do Cariri** Estado de **Paraíba** no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Federal nº 10.880/2004 e a Resolução CD/FNDE nº 18, de 22 de outubro de 2021 e a Resolução CD/FNDE nº 05, de 09 de abril de 2024, que regulamentam o PNATE;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Equipe Gestora Municipal do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), composta pelos seguintes membros, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação:

- I. Coordenador(a) do Transporte Escolar: **Laucemar de Sousa Brito**
- II. Técnico(a) do Censo Escolar (Educação): **Gema Galgany Cordeiro de Sousa**
- III. Representante da Secretaria de Transportes/Frota: **Maria Emília Rodrigues**

Art. 2º São atribuições da Equipe Gestora do PNATE:

- I. Planejar e organizar as rotas do transporte escolar da zona rural;
- II. Gerenciar a manutenção dos veículos, priorizando os veículos do "Caminho da Escola";
- III. Garantir o monitoramento e a prestação de contas dos recursos via sistema BB Gestão Ágil;
- IV. Alimentar corretamente o Censo Escolar/Educacenso, garantindo o cadastro de alunos da zona rural beneficiários.

Art. 3º Fica constituída a Comissão de Acompanhamento e Controle Social do Transporte Escolar, composta por:

- I. Representante dos pais de alunos da zona rural: **Emanoella Ferreira Rodrigues Castro**
- II. Representante dos motoristas/monitores: **Givanildo Bilro de Araújo**
- III. Representante do Conselho Municipal de Educação/CACS-FUNDEB: **Eduardo de Sousa Farias**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI-PB

Art. 4º A Comissão atuará na fiscalização das condições dos veículos (segurança, pneus, mecânica) e na utilização correta dos recursos financeiros (combustíveis, lubrificantes, terceirização).

Art. 5º Os recursos do PNATE repassados pelo FNDE deverão ser utilizados exclusivamente para o custeio do transporte escolar de alunos da educação básica pública residentes em área rural, conforme normativas vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Cariri - PB 11 de fevereiro de 2026

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA
Prefeito Municipal